

## EDITAL IEL/ES Nº 001/2019

### Abertura de PROCESSO SELETIVO para Cadastro Reserva de Estagiários

O Instituto Euvaldo Lodi – IEL/ES, associação civil sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições e **considerando a Lei de Estágio nº 11.788**, que permite o oferecimento de estágio pelos órgãos da Administração Pública através do Agente de Integração, visando à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições públicas ou privadas de Educação Superior.

**CONSIDERANDO** a existência de contrato firmado entre este Instituto e as Instituições de Ensino Superior do Estado do Espírito Santo, para a aceitação de educandos regularmente matriculados e com frequência regular;

#### RESOLVE:

Expedir EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO destinado a formar cadastro de reserva de vagas de estágio para o **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO - BANDES**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**1.1** Poderão participar deste **PROCESSO SELETIVO**, estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino superior das universidades/faculdades conveniadas com o IEL/ES.

**1.2** O estudante a ser aceito como estagiário deverá contar com a idade mínima de dezesseis anos, na data da sua aceitação.

**1.3** O **PROCESSO SELETIVO** visa ao preenchimento de cadastro reserva, conforme demonstrativo abaixo:

CURSO	PRÉ-REQUISITOS
Administração	Matriculado, obrigatoriamente, do 3º ao 5º período, no segundo semestre de 2019, e possuir Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7,0.
Ciências Contábeis	Matriculado, obrigatoriamente, do 3º ao 5º período, no segundo semestre de 2019, e possuir Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7,0.
Direito	Matriculado, obrigatoriamente, no 8º período, no segundo semestre de 2019, possuir Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7,0, possuir Carteira de Estagiário da OAB ou o protocolo da OAB, referente a solicitação do documento, cursado ou matriculado no Núcleo de Práticas Jurídicas.
Economia	Matriculado, obrigatoriamente, no 5º e 6º período, no segundo semestre de 2019, e possuir Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7,0. Conhecimento em: Mercado de Capitais, Private Equity e Ventury Capital.

Estatística	Matriculado, obrigatoriamente, do 4º ao 6º período, no segundo semestre de 2019, e possuir Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7,0. Conhecimento em: Excel Avançado e elaboração de relatórios gráficos.
Informática Superior (Análise de Sistemas, Sistema de Informação, Ciência da Computação ou Engenharia da Computação)	Matriculado, obrigatoriamente, do 3º ao 5º período, no segundo semestre de 2019, possuir Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7,0 e atender aos seguintes critérios: conhecimentos em redes, pacote office completo e inglês básico.
Jornalismo	Matriculado, obrigatoriamente, do 3º ao 5º período, no segundo semestre de 2019, possuir Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7,0 e atender aos seguintes critérios: ter participado de disciplinas relacionadas às técnicas de produção de textos jornalísticos, fotojornalismo, gestão e produção de conteúdo de mídias sociais e assessoria de imprensa. Também é desejável o conhecimento de softwares de edição de vídeo e editoração gráfica como Adobe Corel Draw, Adobe Photoshop e/ou Adobe Illustrator.
Publicidade e Propaganda	Matriculado, obrigatoriamente, do 4º ao 6º período, no segundo semestre de 2019, possuir Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7,0 e atender aos seguintes critérios: ter participado de disciplinas relacionadas às técnicas de produção de textos publicitários, redação, design gráfico, fotografia, peças e campanhas de comunicação interna e externa; criação de peças e conteúdo para mídias sociais; editoração gráfica como adobe Corel Draw, Adobe Photoshop e/ou Adobe Illustrator; edição de vídeo.

**1.4** As vagas para o curso de Administração serão distribuídas nos horários de 08h30 às 13h30, 09 às 14 horas e das 13 às 18 horas, conforme demanda do contratante. Todas as demais vagas dos outros cursos serão oferecidas no turno vespertino, das 13 às 18 horas.

## 2. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO DO ESTÁGIO

**2.1** A formação de cadastro reserva de estagiários se destina para o **Município de Vitória** e prevê carga horária de 05 horas diárias, perfazendo 25 horas semanais, distribuídas no horário de funcionamento do órgão, em compatibilidade com o horário escolar.

**2.2** Os estagiários do **BANDES**, receberão a importância de R\$ 1.337,50 (Um mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**2.3** O estagiário receberá ainda a título de auxílio-transporte, o valor fixo de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais mensais), independente do endereço de residência.

**2.4** É assegurado ao estagiário recesso remunerado, proporcional ao período de efetivo estágio, conforme estabelece o art. 13, § 2.º, da Lei n.º 11.788, de 25.09.08.

**2.5** Este Instituto fará a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

### 3. CADASTRO PARA OS CANDIDATOS

**3.1** O processo seletivo dar-se-á conforme discriminação contida nos itens seguintes.

**3.1.1** Os alunos regularmente matriculados deverão acessar o site: [sne.iel.org.br/es](http://sne.iel.org.br/es) e realizar seu cadastro, em seguida, efetuar sua inscrição no processo seletivo do BANDES, no local indicado no site. Os alunos que não realizarem o cadastro serão automaticamente eliminados.

**3.1.2** Os candidatos que não preencherem todos os campos do formulário de inscrição serão automaticamente eliminados.

**3.1.3** Os alunos que não tiverem acesso à internet, ou estiverem com qualquer dificuldade, poderão entrar em contato com o **IEL/ES** e informar o problema.

**3.2** Todas as informações prestadas são de responsabilidade do estudante que está se candidatando.

### 4. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

**4.1** As inscrições só poderão ser realizadas do dia **31/05/2019** até às **23h59min** do dia **28/06/2019**.

**4.2** Os candidatos inscritos deverão enviar a declaração de matrícula atualizada, contendo o Coeficiente de Rendimento (CR) para o e-mail [iel-estagio@findes.org.br](mailto:iel-estagio@findes.org.br), e no assunto colocar seu nome completo e curso, dentro do período de inscrição, conforme item 4.1. e junto um comprovante de residência.

**4.2.1** Alunos matriculados na UFES deverão enviar a declaração de matrícula exigida no **item 4.2**, o histórico parcial e o horário individual.

**4.2.1.1** A declaração de matrícula exigida no **item 4.2**, no caso de estudante da UFES, deverá ser emitida pelo colegiado, não sendo aceito o comprovante de matrícula do portal do aluno.

**4.2.2** Alunos matriculados no IFES deverão enviar por e-mail, além dos documentos exigidos no **item 4.2**, o encaminhamento para estágio.

**4.2.3** Alunos do curso de direito deverão enviar por e-mail, além dos documentos exigidos no **item 4.2**, o histórico simples e cópia da carteira de estagiário da OAB ou cópia do protocolo de solicitação da carteira da OAB.

**4.2.3.1** O aluno do curso de direito convocado para ocupar a vaga e que ainda não estiver da posse da carteira de estagiário da OAB, poderá ocupar a vaga se comprometendo, mediante declaração assinada, que dentro do prazo de 30 dias, irá apresentar o documento, sob pena de ser rescindido, caso não apresente.

**4.2.4** Alunos do curso de Jornalismo deverão enviar por e-mail, além da declaração de matrícula atualizada, o histórico simples.

**4.2.5** Alunos que não enviarem os documentos solicitados nos **itens 4.2, 4.2.1, 4.2.1.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4** dentro do período das inscrições, serão automaticamente desclassificados.

#### **4.1 PRIMEIRA ETAPA (PROVA ON LINE - caráter eliminatório)**

**4.1.1** Na primeira fase, os candidatos serão submetidos à prova on line de português, conhecimentos gerais e informática.

**4.1.2** As provas serão realizadas no período de **04 a 08/07/2019**.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS**

**5.1** A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da soma entre as pontuações obtidas nas provas.

**5.2** Os candidatos classificados serão convocados para segunda etapa conforme **item 6**.

### **6. DA SEGUNTA ETAPA (ETAPA DE DINÂMICA DE GRUPO – caráter eliminatório)**

**6.1** Os candidatos que conseguirem pontuação necessária na primeira etapa serão encaminhados para segunda etapa.

**6.2** Os candidatos que participarão da dinâmica de grupo serão convocados por e-mail e/ou telefone quando for o caso.

**6.3** As dinâmicas de grupo serão realizadas no período de **12 a 19/07/2019**, conforme ordem de convocação.

### **7. DA TERCEIRA ETAPA (ETAPA DE INSPEÇÃO MÉDICA – caráter eliminatório)**

**7.1** Surgindo a vaga, os candidatos, quando convocados para contratação, serão submetidos a exames médicos.

**7.2** Será considerado INAPTO o candidato que pela inspeção de saúde apresentar alterações clínicas que possam gerar quaisquer incapacidades imediatas, ou que tendem a evoluir para incapacidades para as atividades próprias da vaga, de forma parcial ou total.

## 8. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

**8.1** O estágio transcorrerá por período contratado de acordo com a legislação vigente.

**8.2** A efetiva realização do estágio somente se dará mediante e após a celebração do Termo de Compromisso entre o estudante, o órgão, com participação da Instituição de Ensino e acompanhamento do IEL/ES;

**8.3** O Termo de Compromisso terá duração de até 18 meses.

## 9. DA DIVULGAÇÃO

**9.1** A lista dos aprovados na primeira etapa, conforme **item 4.1**, será divulgada no site do **IEL/ES** no dia 24/07/2019.

**9.2** A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à aceitação.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** O prazo de validade deste Processo Seletivo é de agosto de 2019 até fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por mais 06 meses.

**10.2** Os estudantes classificados permanecerão em banco de reserva durante a vigência do processo seletivo e serão convocados conforme ordem de classificação e compatibilidade de horário com os estudos.

**10.3** Os estudantes convocados para efetivação do estágio e que não conseguirmos contato por telefone e não responderem ao e-mail de convocação em até 24 horas, serão automaticamente desclassificados.

**10.4** Todos os estudantes, quando convocados para contratação, deverão apresentar a Carteira de Identidade com a data de emissão (não sendo possível qualquer outro documento de identidade), o número do PIS e seu Tipo sanguíneo com fator Rh.

**10.4.1** Qualquer irregularidade nos documentos do estudante convocado para ocupar a vaga, implicará na sua desclassificação.

**10.5** As informações sobre este **PROCESSO SELETIVO** serão prestadas pela Coordenação de Estágio do IEL/ES através do telefone **(27) 3334-5747**, pela internet,



através do site [sne.iel.org.br/es](http://sne.iel.org.br/es) ou pelo endereço eletrônico [iel-estagio@findes.org.br](mailto:iel-estagio@findes.org.br)

**10.6** O candidato selecionado deverá manter atualizados, através do site [sne.iel.org.br/es](http://sne.iel.org.br/es), os seus dados de endereço eletrônico (e-mail), endereço residencial e número do telefone. Não sendo o IEL responsável por qualquer informação prestada de forma inverídica ou errônea.

**10.7** O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme preceituam o *caput* do art. 3.º da Lei n.º 11.788, de 25.09.2008.

Vitória/ES, 30 de maio de 2019.

**PAULO LACERDA ALMEIDA E SILVA**  
Superintendente  
**IEL/ES**